



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS _____

Página 1 de 7

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de um equipamento de Ar-condicionado e Contratação de serviços de remoção e de instalação para a Câmara Municipal de Registro, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

1.2. O serviço a ser contratado tem respaldo no disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 3.514/2023.

2. DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Item	Qtd	Unid.	Especificação
01.	1	Un.	Aquisição de equipamento de Ar-condicionado 9.000 BTUs – 220V Tecnologia Inverter. 5 anos de garantia. Referência: Fujitsu (linha Premium), Daikin ou superior.
02.	1	Serv.	Remoção de equipamento de Ar-condicionado.
03.	1	Serv.	Instalação de equipamento de Ar-condicionado.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. Justificativa da Aquisição:

A presente aquisição tem por objetivo a substituição do equipamento de ar-condicionado instalado na sala de Recursos Humanos, que apresentou falha de funcionamento. Após avaliação técnica, constatou-se que o reparo necessário — substituição do motor compressor inverter do modelo Samsung — apresenta custo elevado e baixa viabilidade econômica, uma vez que o equipamento possui mais de dez anos de uso, tornando mais adequada a aquisição de um novo equipamento. A medida visa garantir condições adequadas de climatização para o desempenho das atividades laborais, assegurando conforto térmico e continuidade dos serviços administrativos.

4. DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

4.2. A empresa vencedora terá um prazo de dez dias úteis para iniciar os serviços, contados a partir da entrega da respectiva Nota de Empenho.

4.3. Iniciados os serviços, a contratada terá um prazo de 5 dias para finalizar os serviços.

4.4. O equipamento deverá ser entregue no mesmo local em que serão realizados os serviços, a saber, na Câmara Municipal de Registro, localizada na Rua Shitiro Maeji, 459, Centro – Registro/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS _____

Página 2 de 7

5. RECEBIMENTO:

5.1. O recebimento definitivo será realizado por agente designado pela Câmara Municipal de Registro, após confirmação da adequação dos equipamentos entregues, bem como dos serviços prestados, frente às condições impostas neste Termo de Referência.

5.2. O objeto será recebido conforme disposto no Artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão realizados em até dois dias úteis após a entrega do objeto, mediante autorização do agente público designado para fiscalização da conformidade, nos termos do item 5.1.

6.2. O pagamento será efetuado mediante entrega da nota fiscal devidamente atestada;

6.3. O pagamento será realizado via depósito bancário.

7. DO VALOR DO CONTRATO:

7.1. A administração pagará pelos equipamentos e pelos serviços que compõem o objeto deste processo o valor correspondente à melhor oferta dentre as apresentadas pelas proponentes.

7.2. Será adotado o Critério de Julgamento “Menor Preço Global”.

7.3. O preço a ser indicado na proposta deverá englobar, além da mão de obra especificada, os materiais e todos os custos para a entrega do objeto, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, garantias, impostos e/ou taxas e outras despesas pertinentes.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização da entrega do objeto pela Contratada será exercida pela Contratante por meio de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas, serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9. DO RECURSO FINANCEIRO:

9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das previsões orçamentárias: Or: 01.01.00.01.031.0001.2001 – Man. Atividades – Câmara Municipal / 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 15) e Or: 01.01.00.01.031.0001.2001 – Man. Atividades – Serviços Legislativos / 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (Ficha 08).

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Entregar os equipamentos e prestar os serviços em conformidade com o exposto neste Termo de Referência.

10.1.1. Corrigir, às suas expensas, em até dois dias úteis após a notificação, o serviço considerado em desacordo com o objetivado neste Termo de Referência.

10.1.2. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.2. Comunicar à Contratante, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos ora dispostos.



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS ____

Página 3 de 7

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, verificar a compatibilidade dos serviços prestados pela CONTRATADA com o especificado neste Termo de Referência e na Proposta apresentada, e, se considerada pela CONTRATANTE como compatíveis, pagar pelo objeto, conforme as cláusulas que regem a contratação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a cumprir as obrigações decorrentes desta contratação, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do objeto do contrato, devidamente atualizado.

12.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a contratada à aplicação da seguinte multa de mora:

a) multa moratória diária de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega dos equipamentos e dos serviços, a juízo da Administração, até o limite de 20% (vinte por cento);

12.3. Além da multa aludida no item anterior, a contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Impedimento de participar em licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior à de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

12.5. Caberá ao Agente designado para fiscalização da entrega do objeto da presente contratação, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.6. A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir/modificar, no prazo estipulado, o serviço recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS ____

Página 4 de 7

12.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Órgão.

12.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

12.9. Quando a contratada não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na/a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.10. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório

13. DO FORO:

13.1 O Foro de Registro é o competente para dirimir judicialmente qualquer dúvida a respeito desta contratação.

Registro, 07 de novembro de 2025.

Nelson Valter Reis de Macedo
Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS ____

Página 5 de 7

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

(papel timbrado da proponente)

Processo Administrativo nº 88/2025 – / /2025

Assunto: ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADO E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO.

Fornecedor: _____

Item	Especificações	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01.	Aquisição de equipamento de Ar-condicionado 9.000 BTUs – 220V Tecnologia Inverter. 5 anos de garantia. Referência: Fujitsu (linha Premium), Daikin ou superior.	1	Un.		
02.	Remoção de equipamento de Ar-condicionado.	1	Serv.		
03.	Instalação de equipamento de Ar-condicionado.	1	Serv.		

Data da proposta: ____ / ____ / ____

Validade da proposta:

Responsável pelo preenchimento

Entregar este orçamento até **13/ 11/ 2025**

nelson@camararegistro.sp.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS _____

Página 6 de 7

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

(papel timbrado da proponente)

PROCESSO Nº 88/2025

Razão Social:

Endereço:

CNPJ: **FONE:**

e-mail:

DECLARAMOS que o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____ representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, compareceu ao Local da Prestação dos Serviços, conforme indicado no Termo de Referência, e realizou VISTORIA TÉCNICA, verificando e tomando pleno conhecimento de todas as peculiaridades, características e condições para a execução do objeto da presente contratação, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do perfeito cumprimento da futura contratação.

VISITA TÉCNICA ACOMPANHADA POR:

Nome do Servidor:

Setor: _____

Registro, de _____ 2025.

*Assinatura e identificação do Representante
e carimbo da empresa*



A CAPITAL DO CHÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 99698-7928

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara
Municipal
REGISTRO

FLS _____

Página 7 de 7

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (papel timbrado da proponente)

PROCESSO Nº 88/2025

Razão Social:

Endereço:

CNPJ: FONE:

e-mail:

Declaro, enquanto representante da empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, para os devidos fins, ter conhecimento
pleno quanto às condições do local para a prestação dos serviços, assumindo toda e qualquer
responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da não verificação das condições
do local de execução do objeto do certame.

Registro, de 2025

*Assinatura e identificação do Representante
e carimbo da empresa*